



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 050/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Aprova a alteração do Parágrafo único do Art. 3º da Resolução nº 106, de 20 de dezembro de 2011, que trata da aprovação do Programa Institucional de Auxílio Individual do Instituto Federal do Maranhão, para participação em Eventos nacionais e Internacionais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições consagradas na Lei nº 11.892/2008, com base na Portaria nº 470/MEC, de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2012, Seção 01;

RESOLVE:

Art.1º - Aprova a alteração do Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução nº 106, de 20 de dezembro de 2011 que trata da aprovação do Programa Institucional de Auxílio Individual do Instituto Federal do Maranhão, para participação em Eventos Nacionais e Internacionais.

Onde se lê: "Os casos descritos no **inciso IV** do presente artigo poderão ser revistos de acordo com a relevância do evento, do orçamento e da demanda anual."

Leia-se: " Os casos descritos no **inciso V** do presente artigo poderão ser revistos de acordo com a relevância do evento, do orçamento e da demanda anual."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Valéria Maria Carvalho Martins
Valéria Maria Carvalho Martins
Presidente